

# **Boletim de Serviço**

**Nº 249, 17 de setembro de 2021**

**Hospital Universitário  
Prof. Dr. Horácio  
Carlos Panepucci  
da Universidade  
Federal de São Carlos**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. DR. HORÁCIO CARLOS PANEPUCCI -  
UFSCar**

Rua Luiz Vaz de Camões, 111- Vila Celina | CEP: 13566-448  
São Carlos-SP | Telefone: (16) 3509-2400 | <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufscar/inicio>

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**FÁBIO FERNANDES NEVES**

Superintendente HU UFSCar

**VALÉRIA CRISTINA GABASSA**

Gerente de Atenção à Saúde HU UFSCar

**THIAGO LUIZ DE RUSSO**

Gerente de Ensino e Pesquisa HU UFSCar

**GILBERTO TABOGA**

Gerente Administrativo HU UFSCar

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA .....</b>	<b>4</b>
<b>Portaria nº 258, de 14 de setembro de 2021.....</b>	<b>4</b>
<b>Portaria nº 259, de 14 de setembro de 2021.....</b>	<b>5</b>
<b>Portaria nº 260, de 14 de setembro de 2021.....</b>	<b>7</b>
<b>Portaria nº 261, de 14 de setembro de 2021.....</b>	<b>8</b>
<b>Portaria nº 262, de 14 de setembro de 2021.....</b>	<b>9</b>
<b>Portaria nº 263, de 14 de setembro de 2021.....</b>	<b>10</b>
<b>Portaria nº 264, de 15 de setembro de 2021.....</b>	<b>11</b>
<b>Portaria nº 265, de 16 de setembro de 2021.....</b>	<b>13</b>

**SUPERINTENDÊNCIA**

**Portaria nº 258, de 14 de setembro de 2021**

**INSTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO GRUPO DE TRABALHO PARA ORGANIZAÇÃO DA 1ª  
SEMANA EDUCATIVA EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO HU-UFSCAR  
2021**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

**Art. 1º.** Instituir o Grupo de Trabalho para Organização da 1ª Semana Educativa em Saúde da Criança e do Adolescente do HU-UFSCar 2021, constituído de representantes das equipes da Gerência de Atenção à Saúde do HU-UFSCar, com as atribuições de: definir palestrantes para cada palestra; contactar os palestrantes e definir dias e horários de cada palestra; organizar o evento nas plataformas digitais; divulgar o evento para a comunidade do HU UFSCar e para o Departamentos dos cursos de saúde da UFSCar e; realizar a solicitação das palestras via SEI para que a UDP/ DIVGP providencie os certificados das palestras.

**Art. 2º.** Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os seguintes profissionais:

**Coordenadora do Grupo de Trabalho:**

1. Aline Landim Ramos – siape 2260371 - Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente

**Representantes:**

2. Yaísa França Formenton – siape 1195763 - Enfermeira
3. Maria Vilma Ribeiro Pereira – siape 2300449 - Técnica de Enfermagem
4. Elaine Da Silva Cezário – siape 2254799 - Técnica de Enfermagem
5. Isabel Cristina Aguiar Pereira – siape 2254758 - Técnica de Enfermagem
6. Carla Patrícia Dos Reis – siape 2403706 - Técnica de Enfermagem
7. Ilda Da Conceição Peixoto Da Hora – siape 2249849 - Técnica de Enfermagem
8. Dheynefer Brenda Rateiro Jellmayer – siape 3127220 - Técnica de Enfermagem
9. Daniel Ferreira Dahdah – siape 2254472 - Terapeuta Ocupacional

10. Caroline Gonçalves Carneiro Da Silva – siape 1765394 - Psicóloga

11. Tatiana Moreira Lourenço – siape 3239665 - Assistente Social

**Art. 3º.** Ficam convalidados os atos praticados pelos membros do GT designados no artigo 2º desta Portaria, a contar da data de assinatura.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até dia 15 de novembro de 2021 com a disponibilização das informações para confecção dos certificados.

**Fábio Fernandes Neves**  
**Superintendente**

**Portaria nº 259, de 14 de setembro de 2021**

**INSTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO GRUPO DE TRABALHO PARA AVALIAÇÃO E REVISÃO  
DOS PROTOCOLOS DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM RELACIONADOS À  
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO HU-UFSCAR**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

**Art. 1º.** Instituir o Grupo de Trabalho para Avaliação e Revisão dos Protocolos da Assistência de Enfermagem Relacionados à Administração de Medicamentos, constituído de representantes das equipes da Gerência de Atenção à Saúde do HU-UFSCar, com as atribuições de: realizar análise crítica de cada um dos protocolos listados; conhecer os insumos e equipamentos disponíveis para a administração de medicamentos no HU-UFSCar; buscar e estudar referências bibliográficas que subsidiem as revisões; revisar os protocolos listados, de acordo com as referências estudadas e com os insumos disponíveis; formatar os protocolos listados de acordo com a normas da qualidade e; encaminhar os protocolos listados para a Chefia de Divisão de Enfermagem, para que possam ser publicados. Serão revisados os seguintes protocolos:

- POP Administração de medicação por inalação
- POP Administração de medicação por sublingual
- POP Administração de medicação por sondas
- POP Administração de medicação por EV
- POP Administração de medicação por ID
- POP Administração de medicação por SC
- POP Administração de medicação por VO
- POP Administração de medicação por via auricular
- POP Administração de medicação por via cutânea
- POP Administração de medicação por via intramuscular
- POP Administração de medicação por via nasal
- POP Administração de medicação por via ocular
- POP Administração de medicação por via retal
- POP Administração de medicação por via vaginal
- POP Administração de medicação por hipodermoclise
- POP Administração de medicação com inaladores dosimétricos
- POP Aprazamento da prescrição de medicamentos de pacientes internados

**Art. 2º.** Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os seguintes profissionais:

**Coordenadora do Grupo de Trabalho:**

1. Yaísa França Formenton – siape 1195763 - Enfermeira

**Representantes:**

2. Tatiana De Souza Godoi – siape 1237634 - Enfermeira
3. Isabel Cristina Aguiar Pereira – siape 2254758 - Técnica de Enfermagem
4. Eduardo Benedito Daluia – siape 3127267 – Técnico de Enfermagem
5. Gabriela Lago – siape 3127367 - Técnica de Enfermagem
6. Cristiane Gonçalves – siape 3127130 - Técnica de Enfermagem

7. Emerson Gomes Morais – siape 3127351 - Técnico de Enfermagem
8. Nilirem Leal – siape 3127684 - Técnica de Enfermagem
9. Marisa Barbieri – siape 2249890 - Técnica de Enfermagem
10. Elaine Da Silva Cezario – siape 2254799 - Técnica de Enfermagem

**Art. 3º.** Ficam convalidados os atos praticados pelos membros do GT designados no artigo 2º desta Portaria, a contar da data de assinatura.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência de 90 dias.

**Fábio Fernandes Neves**  
**Superintendente**

**Portaria nº 260, de 14 de setembro de 2021**

**DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE  
REGISTRO DE PREÇOS DO HU-UFSCAR**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

**Art. 1º** Designar os respectivos empregados responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização, recebimento e atesto das entregas dos materiais oriundos das atas de registro de preços no âmbito do HU-UFSCar, de acordo com os referidos objetos abaixo elencados:

**I - MEDICAMENTOS:**

Vivian Perez Pacheco Pereira - Siape 2254863 - Farmacêutica;  
Naiara Aline dos Santos - Siape 2254502 - Técnica em Farmácia.

**II – PRODUTOS PARA A SAÚDE:**

Vitor Hugo de Moraes - Siape 2249864 - Técnico em Enfermagem;  
João Soares de Campos Júnior - Siape 2254685 - Chefe do Setor Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos.

**III – MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEIS, EPIs, DIETAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:**

*nº 249, sexta-feira, 17 de setembro de 2021*

João Soares de Campos Júnior - Siape 2254685 - Chefe do Setor Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos.

Vitor Hugo de Moraes - Siape 2249864 - Técnico em Enfermagem.

**IV – PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS:**

Lara Marins Nunes Zapparoli Garcia - Siape 2249744 - Chefe do Setor de Engenharia Clínica;

Leandro Augusto Lopes Azeka - Siape 1101520 - Chefe do Setor de Infraestrutura Física.

**V – INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS:**

Roberto Augusto Silva Molina - Siape 2403928 - Biólogo;

Renata dos Santos Batista Reis Woloszynek - Siape 2454915 - Biomédica.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria a partir da data de publicação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade de um ano.

**Fábio Fernandes Neves**  
**Superintendente**

**Portaria nº 261, de 14 de setembro de 2021**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (MATERIAIS PARA HEMODIÁLISE) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO HU-UFSCAR**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

**Art. 1º** “Equipe de Planejamento para contratação/aquisição de materiais médico hospitalares (materiais para hemodiálise) com a finalidade de suprir as demandas assistenciais do HU-UFSCar em conformidade com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, em seus artigos 40º e 41º”

**Art. 2º** Integrantes Requisitantes e Técnicos:

*nº 249, sexta-feira, 17 de setembro de 2021*

1. **Vitor Hugo de Morais** - SIAPE nº 2249864 – Técnico em Enfermagem;
2. **João Soares de Campos Junior** - SIAPE nº 2254685 - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos;

Integrante Administrativo

3. **Alexandre Fávaro Sanches** - SIAPE: 2254239 - Chefe do Setor de Administração (substituto).

**Art. 3º** Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria – SEI, a contar da data de assinatura.

**Art. 4º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a data de contratação.

**Fábio Fernandes Neves**

**Superintendente**

**Portaria nº 262, de 14 de setembro de 2021**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR  
PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ITENS DESERTOS / FRACASSADOS E COM  
ESTOQUE CRÍTICO DO HU-UFSCAR**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

**Art. 1º** “Equipe de Planejamento para aquisição de material médico hospitalar para atender as demandas de itens desertos / fracassados e com estoque crítico do HU-UFSCar em conformidade com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEERH, em seus artigos 40º e 41º”

**Art. 2º** Integrantes Requisitantes e Técnicos:

1. **Vitor Hugo de Morais** - SIAPE nº 2249864 – Técnico em Enfermagem;

2. **João Soares de Campos Junior** - SIAPE nº 2254685 - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos;

Integrante Administrativo

3. **Alexandre Fávaro Sanches** - SIAPE: 2254239 - Chefe do Setor de Administração (substituto).

**Art. 3º** Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria – SEI, a contar da data de assinatura.

**Art. 4º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a data de contratação.

**Fábio Fernandes Neves**

**Superintendente**

**Portaria nº 263, de 14 de setembro de 2021**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HU-UFSCAR**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

**Art. 1º** “Equipe de Planejamento para contratação de empresa para fornecimento de água e coleta de esgoto para atender às necessidades do HU-UFSCar em conformidade com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, em seus artigos 40º e 41º”

**Art. 2º** Integrantes Requisitantes e Técnicos:

1. **Leandro Augusto Lopes Azeka** - SIAPE nº 1101520 – Chefe do Setor de Infraestrutura Física;
2. **Fábio Leme Lucenti** - SIAPE nº 2249727 - Chefe de Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar;

Integrante Administrativo

3. **Alexandre Fávaro Sanches** - SIAPE: 2254239 - Chefe do Setor de Administração (substituto).

**Art. 3º** Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria – SEI, a contar da data de assinatura.

**Art. 4º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a data de contratação.

**Fábio Fernandes Neves**

**Superintendente**

**Portaria nº 264, de 15 de setembro de 2021**

**DESIGNAÇÃO DE GESTOR/ FISCAL TÉCNICO E FISCAL ADMINISTRATIVO DO  
CONTRATO Nº 10/2021 – GASES MEDICINAIS**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

**Art. 1º** Designar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 10/2021, cujo objeto fornecimento de gases medicinais, instalação e manutenção de Central de Gases Medicinais (oxigênio e óxido nitroso), com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, instrumentos e materiais necessários para execução dos serviços de forma contínua e ininterrupta celebrado entre a Filial da EBSEERH – HU-UFSCar UASG 155900, com a empresa IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78, referente ao Processo nº 23763.000637/2020-21

**Gestor do Contrato**

<b>Gestor</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
Titular	Joao Soares De Campos Junior	2254685
Substituto	Fabio Leme Lucentti	2249727

### Fiscal técnico do contrato

Fiscal	Nome	SIAPE
Titular	Vivian Perez Pacheco Pereira	2254863
Substituto	Naiara Aline dos Santos	2254502

**Art. 2º** Compete ao Gestor do Contrato:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Elaborar atestado de capacidade técnica, a partir das informações prestadas pela demandante, a submeter ao **Gerente Administrativo**, para apreciação e assinatura;
- IV. Monitorar os prazos de contratos e questionar a área demandante sobre a necessidade de prorrogação de contratos de serviços continuados;
- V. Prestar suporte aos demais membros da equipe de fiscalização contratual sobre os aspectos administrativos do contrato.
- VI. Se houver necessidade excepcional de prorrogação, nos termos de lei específica, a área demandante, por meio de despacho fundamentado de seu gestor máximo, deverá solicitar ao Serviço de Compras e Contratos/unidade equivalente o início dos procedimentos de prorrogação, devendo tal solicitação ser encaminhada em até 60 (sessenta) dias antes da data final da vigência do contrato.
- VII. Elaborar os aditivos quantitativos e qualitativos.
- VIII. Elaborar as revisões de preço; reajustes e repactuações.
- IX. Processar eventuais apostilamentos aos contratos.
- X. Elaborar as rescisões contratuais.

**Art. 3º** Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
- III. Providenciar imediata abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual, promovendo a juntada de todos os documentos referentes ao contrato e à sua execução, informando sua numeração à Unidade de Apoio Operacional para registro no processo administrativo de contratação;
- IV. Anotar, de forma organizada, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e registrar, por escrito, os

- ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;
- V. Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, com documentos pertinentes à sua qualificação, às suas atribuições e à forma de contato;
  - VI. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da Contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
  - VII. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções e comunicar ao gestor para informar por escrito, à contratada, os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
  - VIII. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais, faturas ou demais documentos hábeis para pagamento ou repasse de recursos e realizar o acompanhamento da vigência e saldo contratuais, ao longo da execução do contrato;
  - IX. Encaminhar documentação para pagamento, acompanhada de relatório e demais documentos comprobatórios da execução contratual, à Unidade de Apoio Operacional;
  - X. Após o término do período de designação, encaminhar à Unidade de Apoio Operacional o processo administrativo de acompanhamento da execução contratual para anexação aos autos da contratação.

**Art. 4º** O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

**Fábio Fernandes Neves**

**Superintendente**

**Portaria nº 265, de 16 de setembro de 2021**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TESTE  
HIDROSTÁTICO E RECARGA DE EXTINTORES DO DO HU-UFSCAR**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019,

*nº 249, sexta-feira, 17 de setembro de 2021*

da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

**Art. 1º** “Equipe de Planejamento para contratação de empresa para teste hidrostático e recarga de extintores do para atender às necessidades do HU-UFSCar em conformidade com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, em seus artigos 40º e 41º”

**Art. 2º** Integrantes Requisitantes e Técnicos:

1. **Renato Sitta** - SIAPE nº 2249813 – Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho;
2. **Guilherme Canesin** - SIAPE nº 2249842 - Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas;

Integrante Administrativo

3. **Alexandre Fávaro Sanches** - SIAPE: 2254239 - Chefe do Setor de Administração (substituto).

**Art. 3º** Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria – SEI, a contar da data de assinatura.

**Art. 4º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a data de contratação.

**Fábio Fernandes Neves**

**Superintendente**